LEI N.º 450/2005 de 14 de dezembro de 2005.

"REVOGA O 'ANEXO I' DA LEI MUNICIPAL N.º 389/2005, INSTITUINDO NOVO ANEXO."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o "ANEXO I", instituído pela Lei Municipal n.º 389/2005, passando a vigorar o "ANEXO I", parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de dezembro 2005.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	N.º DE CARGOS	REMUN. R
SECRETARIAS MUNICIPAIS			
CC-1	Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico	01	1.100,(
CC-1	Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	01	1.000,(
CC-1	Saúde e Vigilância Sanitária	01	1.100,(
CC-1	Desenvolvimento e Bem-Estar Social	01	1.000,(
CC-1	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	01	1.100,(
CC-1	Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	01	1.100,(
GABINETE DO PREFEITO			
ATS-1	Assessor de Controle Interno	01	1.384,(
ATS-1	Assessor de Controle e Planejamento	01	1.384,(
CC-2	Coordenador de Gabinete	01	1.050,(
CC-3	Diretor de Gabinete	01	747,4
CC-3	Diretor de Relações Públicas	01	747,4
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CC-2	Coordenador de Contabilidade	01	1.050,(
CC-3	Diretor de Administração e Finanças	01	747,4
CC-4	Chefe de Setor de Licitações	01	543,6
CC-4	Chefe de Setor de Compras	01	543,6
CC-4	Chefe de Setor de Patrimônio e Tributos	01	543,6
CC-4	Chefe de Setor de Recursos Humanos	01	543,6
EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
CC-2	Coordenador de Administração Educacional	01	1.050,00
CC-2	Coordenador de Ensino e Cultura	01	1.050,00
CC-3	Diretor de Escola	04	747,49
CC-3	Diretor de Esporte e Lazer	01	747,49
CC-3	Diretor de Turismo e Cultura	01	747,49
CC-4	Chefe de Setor de Alimentação Escolar	01	543,63
CC-4	Chefe de Setor de Controle e Informação	01	543,63
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CC-3	Diretor de Administração	01	747,49
CC-4	Chefe de Setor de Vigilância Sanitária	01	543,63
CC-4	Chefe de Setor de Controle e Informação	01	543,63
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL			
CC-3	Diretor de Bem-Estar Social	01	747,49
CC-4	Chefe de Setor de Controle e Informação	01	543,63
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL			
CC-3	Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural	01	747,49
CC-3	Diretor de Meio Ambiente	01	747,49
CC-4	Chefe de Setor de Controle e Informação	01	543,63
OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CC-2	Coordenador de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	01	1.050,00
CC-3	Diretor de Obras	01	747,49
CC-4	Chefe de Setor de Controle e Informação	01	543,63

Total de Cargos de Provimento em Comissão: 38